Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado na "Gazeta do Iguaçu"
nº 2586 de 12/06/97 - Pág. 12
Caderno 1 - Esporte

Resolução Nº 04/97

Revigora o Artigo 128 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revigorado o Artigo 128 da Resolução n.º 01/91, de 21/03/91- Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 128.** O Projeto que receber Parecer contrário quanto ao mérito, de todas as Comissões competentes para examiná-lo será considerado prejudicado, determinando-se o seu arquivamento".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 07/96, de 06 de dezembro de 1996.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 06 de junho de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11 / 06 / 1996
Maria Marcolim Cordeiro
Maria Marcolim Cordeiro
Coordenadora Geral

HERMES VETTORELLO
Presidente

Digitalizado com CamScanner